



LEI Nº 4.653, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão de SP dentro de Programa de Infraestrutura urbana.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.023/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do estado de São Paulo objetivando atender Programa de Infraestrutura urbana.

Art. 2º. O poder executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

